PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 110 / **2024**

Considerando que com o advento da pandemia houve um aumento significativo do número de soteropolitanos que perderam sua renda da noite para o dia e infelizmente passaram a sofrer com a fome, seja ocasionalmente, seja de forma permanente;

Considerando que os Restaurantes Populares são equipamentos concebidos para garantir a segurança alimentar e nutricional de uma parcela da população em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza e/ou exclusão, fornecendo alimentação equilibrada, de qualidade e preço acessível, visando o resgate da cidadania dos usuários do serviço e a promoção da educação alimentar e nutricional.

Considerando que é crucial apoiar a implantação de restaurantes populares quem como finalidade à ampliação da oferta da alimentação saudável e acompanhamento sócio nutricional, para a população de Brotas e região adjacentes, contribuindo assim, para a redução do número de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional no município de Salvador;

Considerando que o acesso aos restaurantes populares é universal, ou seja, qualquer cidadão pode ser beneficiário do equipamento público. Contudo, a prioridade são os grupos populacionais específicos em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social;

Considerando que os restaurantes deverão ser localizados em regiões de grande movimentação diária de trabalhadores de baixa renda formais e/ou informais, como, por exemplo, nas áreas centrais das cidades que estejam, preferencialmente, próximas a locais de transporte de massa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador Dr. Bruno Soares**, que através do órgão municipal competente, realize o estudo de viabilidade técnica para a instalação de um Restaurante Popular na Avenida General Graça Lessa (Ogunjá), nesta capital.

Salvador, 11 de julho de 2024.

MARCELO MAIA
VEREADOR